



**DECRETO N° 075/2018**

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIA DE REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2018” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Carlos Alzenir Catto**, Prefeito Municipal de Chapada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte Decreto:

**Art. 1°** Fica alterado o horário de expediente nas Secretarias do Município de Chapada/RS, no dia da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na fase de quartas – de - finais da Copa do Mundo 2018, como segue:

| <b>DIA E HORÁRIO DO JOGO</b>         | <b>HORÁRIO DE EXPEDIENTE</b> |
|--------------------------------------|------------------------------|
| 06 de julho – sexta -feira, 15 horas | 07h00min às 13h00min         |

**Art. 2°** Os horários de expediente estabelecidos no art. 1° não se aplicam as Escolas municipais, que contarão com horários normais.

**Art. 3°** Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao horário de expediente de que trata o art. 1°, deverão cumprir seu horário normal de trabalho.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 05 de julho de 2018.

**Carlos Alzenir Catto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Sturmer  
Secretário da Administração